

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2015**

### **Institui o Prêmio “Juventude Contra o Crack” e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Juventude Contra o Crack”, que será entregue anualmente no mês de setembro, em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sinop especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º O Prêmio “Juventude Contra o Crack” será destinado às unidades escolares que se destacarem na implantação de iniciativas que visem à prevenção do crack e outras drogas, lícitas ou ilícitas no município de Sinop.

Art. 3º O prêmio constará de um certificado de louvor, contendo o nome do homenageado e as razões da homenagem.

Art. 4º A concessão do Prêmio “Juventude Contra o Crack” será deliberada por comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social da Câmara Municipal de Sinop;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Cultura;

V - Comissão de Direitos Humanos da OAB Sinop.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 19 de maio de 2015**

*Mauro Garcia*  
*Presidente*